Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 51.484.349/0001-87)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada,** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo investido"), no montante de R$ 7.033 mil, representando 100,17% de seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso aos papéis de trabalho do auditor responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo Investido. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de obter evidências de auditoria, apropriadas e suficiente, para concluir sobre a adequação do valor do investimento do Fundo em 31 de janeiro de 2026, bem como o resultado por ele gerado.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 51.484.349/0001-87

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 33.459.864/0001-25

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**91**	**1,29**		**25**	**0,18**
Disponibilidades	**20**		**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários			1	0,01		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**		**90**	**1,28**		**24**	**0,17**
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		52	90	1,28	16	24	0,17
Títulos e valores mobiliários	**5**		**7.033**	**100,17**		**14.072**	**100,04**
Cotas de fundo de investimento em participações			**7.033**	**100,17**		**14.072**	**100,04**
AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		12.112	7.033	100,17	12.112	14.072	100,04
Total do ativo			**7.124**	**101,46**		**14.097**	**100,22**
Outras obrigações			**103**	**1,46**		**30**	**0,22**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**		83	1,18		15	0,11
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**20**		13	0,19		4	0,03
Outras despesas administrativas			7	0,09		11	0,08
Patrimônio líquido			**7.021**	**100,00**		**14.067**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**7.124**	**101,46**		**14.097**	**100,22**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 51.484.349/0001-87

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 33.459.864/0001-25

Demonstração do resultado

Para os exercicios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto pela quantidade e o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**(7.035)**	**(4.705)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(7.035)**	**(4.705)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(7.039)	(4.720)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	4	15
Encargos	**8**	**(311)**	**(282)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(9)**	**(17)**
Consultoria Juridica		(2)	(3)
Auditoria externa		(7)	(14)
Despesas da Administração	**15**	**(290)**	**(258)**
Taxa de gestão		(203)	(180)
Taxa de administração		(60)	(54)
Despesas de controladoria		(27)	(24)
Demais despesas		**(12)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(5)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Outras despesas		-	(1)
Resultado líquido do exercício		**(7.346)**	**(4.987)**
Quantidade de cotas	**9**	*12.800,0000*	*12.500,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(573,91)*	*(398,96)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 51.484.349/0001-87

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 33.459.864/0001-25

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercicios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(7.346)**	**(4.987)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(7.346)**	**(4.987)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 51.484.349/0001-87

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 33.459.864/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercicios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**12.500**	**6.554**	**19.054**
Resultado líquido do exercício		-	(4.987)	(4.987)
Em 31 de janeiro de 2025		**12.500**	**1.567**	**14.067**
Emissão de cotas	**12**	300	-	300
Resultado líquido do exercício		-	(7.346)	(7.346)
Em 31 de janeiro de 2026		**12.800**	**(5.779)**	**7.021**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 51.484.349/0001-87
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 33.459.864/0001-25

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercicios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	4	15
(-) Pagamento de taxa de gestão		(135)	(180)
(-) Pagamento de taxa de administração		(56)	(54)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(25)	(24)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(11)	(5)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)	(1)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(8)	(7)
(-) Pagamento de consultoria juridica		-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(234)**	**(259)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	300	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**300**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**66**	**(259)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	25	284
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	91	25
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**66**	**(259)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(7.346)**	**(4.987)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	7.039	4.720
(Redução) Aumento de outros passivos		73	8
Caixa líquido das atividades operacionais		**(234)**	**(259)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 51.484.349/0001-87
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Orram Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 33.459.864/0001-25

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 19 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 31 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 6 (seis) anos contados da data de início, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Guanambi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores autorizados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, consistentes em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, em todo caso, que sejam de emissão de sociedades investidas, além de cotas de outros fundos de investimento em participações, na forma da Resolução CVM 175.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório de qualquer Veículo Investido quando:

I – O investimento da Classe no respectivo Veículo Investido for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social do Veículo Investido; ou
II – O valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, mediante aprovação da maioria do Capital Subscrito presente.

A participação da Classe no processo decisório dos Veículos Investidos pode ocorrer:

I – Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II – Pela celebração de acordo de acionistas que assegure a Classe efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão; ou
III – Pela celebração de adoção de outro procedimento que assegure a Classe efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração dos Veículos Investidos, conforme aplicável.

A Administração da Classe, com base na Resolução n° 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Orram Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado em 05 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 30 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro – Renda Fixa

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações"

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.754,1156	52	90
Total		**52**	**91**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.531,1434	16	24
Total		**16**	**25**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício de 31 de janeiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 4 (R$ 15 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

Os instrumentos financeiros, classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, estão assim apresentados:

	2026	
Cotas de fundo de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor justo**
AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	12.112	7.033
Total	**12.112**	**7.033**

	2025	
Cotas de fundo de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor justo**
AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	12.112	14.072
Total	**12.112**	**14.072**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025 com cotas de fundo de investimento em participações:

		2026		
Cotas de fundo de investimento em participações	**Saldo Anterior**	**Aquisição**	**Resultado**	**Saldo Contábil**
AP Energias FIP	14.072	-	(7.039)	7.033
Total	**14.072**	**-**	**(7.039)**	**7.033**

		2025		
Cotas de fundo de investimento em participações	**Saldo Anterior**	**Aquisição**	**Resultado**	**Saldo Contábil**
AP Energias FIP	18.792	-	(4.720)	14.072
Total	**18.792**	**-**	**(4.720)**	**14.072**

- **AP Energias FIP**

O AP Energias Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("AP Energias FIP") foi constituído em 26 de julho de 2021 sob forma de condomínio fechado.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu parecer sem modificação, divulgado em 29 de junho de 2026.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Veículos Investidos com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Veículo Investido com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 9.143 e R$ 15.094, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria Jurídica	(2)	(0,02)	(3)	(0,02)
Auditoria externa	(7)	(0,08)	(14)	(0,09)
Taxa de gestão	(203)	(2,22)	(180)	(1,13)
Remuneração da administração	(60)	(0,66)	(54)	(0,34)
Despesas de controladoria	(27)	(0,30)	(24)	(0,15)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,12)	(5)	(0,03)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Outras despesas	-	-	(1)	(0,01)
	(311)	**(3,41)**	**(282)**	**(1,78)**

9. Classe de cotas do Fundo

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe e serão divididas em Cotas subclasse A e Cotas subclasse B. As Cotas serão escriturais e nominativas e escritural, conferindo um retorno diferenciado a cada classe de Cotas, respeitando a proporção constante na tabela abaixo, sujeito às disposições dos previstas no regulamento:

Ano de liquidação/resgate/amortização das Cotas da Classe contado da integralização das Cotas Classe A da 1ª Emissão	Rateio do retorno na Amortização da Cota Classe A, excluindo o valor investido	
	Classe A	Classe B
Até 1º Ano	25%	75%
Entre o 1º e 2º Ano	30%	70%
Entre o 2º e 3º Ano	40%	60%
A partir do 4º Ano	50%	50%

Em 31 de janeiro de 2026 a Classe possui 12.800,0000 cotas integralizadas (12.500,0000 em 2025).

	2026	2025
	Quantidade de Cotas	Quantidade de Cotas
Subclasse A	7.500,0000	7.500,0000
Subclasse B	5.300,0000	5.000,0000

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 936,1301 (R$ 1.125,3420 em 2025).

O valor patrimonial das classes de cotas em 31 de janeiro de 2026 e 2025 é de:

	2026	2025
	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota (R$)
Subclasse A	936,1301	1.361,3556
Subclasse B	-	771,3216

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	9.143	936,1301	(31,24)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	15.904	1.125,3420	(21,68)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 12.500 (doze milhões e quinhentos mil reais). Serão emitidas no mínimo 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas e no máximo 18.000 (dezoito mil) de cotas da primeira emissão, compreendendo a emissão de cotas subclasse A e cotas subclasse B, pelo valor de emissão de R$ 1 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$18.000 (dezoito milhões de reais).

As cotas da primeira emissão da Classe serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada ao público-alvo, e regida pela resolução CVM 160, sendo que as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

Ao subscrever cotas da Classe, o investidor celebrará com a Classe um compromisso de investimento, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar durante o prazo de duração da Classe, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, conforme proposto pelo comitê de investimentos. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 300 representado por 300,0000 novas cotas (não houve emissão em 2025).

- **Inadimplemento**

Na hipótese de qualquer cotista não integralizar as cotas da emissão extraordinária, por qualquer motivo, serão aplicáveis as condições previstas para cotistas inadimplentes. Nesse caso o Administrador deve:

a) Suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e

b) Quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Classe, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados da Classe deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos a Classe relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados;

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

As distribuições de resultados da Classe aos cotistas serão feitas em regime de caixa, mediante a ocorrência de qualquer dos eventos mencionados no parágrafo oitavo e parágrafo nono do artigo 6º do regulamento do fundo, assim como quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo.

As amortizações de cotas, inclusive quando realizadas com recursos decorrentes de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos dos ativos alvos, deverão abranger (i) primeiramente, as cotas Classe A, até que tenha sido restituída aos titulares das cotas Classe A totalidade do valor inicial investido, acrescido da meta mínima de rentabilidade; seguida (ii) da alocação prevista no parágrafo primeiro e no parágrafo segundo do artigo acima.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Orram Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Cj 201 e 202, inscrito no CNPJ/MF sob o no 33.459.864/0001-25, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório no 17.722, de 05 de março de 2020 ("Gestora").

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador, a título de Taxa de Administração, o valor mensal de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais).

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará ao Gestor, a título de Taxa de Gestão, o valor mensal de R$ 15 (quinze mil reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe.

As Cotas Subclasse A não estarão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração e Taxa de Gestão, sendo que a referida taxa será devida apenas pelas Cotas Subclasse B.

Os valores mensais previstos nos artigos acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início da Classe, pela variação acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 203 (R$ 180 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 60 (R$ 54 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Será pago mensalmente, diretamente pela Classe, o montante de R$ 2 (dois mil reais) a título de taxa de custódia, o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 27 (R$ 24 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 13. As despesas registradas nos exercícios findos 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Orram Gestão de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 83. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 14 de março de 2025 ocorreu o Ato do Administrador que resolveu: I. Aprovar a realização da 2ª Emissão de Cotas Classe B, em caráter extraordinário nos termos do artigo 16 (ii) do Regulamento, de acordo com os termos e condições descritas no documento.

Em 05 de junho de 2025 ocorreu o Instrumento Particular de Alteração que resolveu: 1) Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações: (a) a alteração da denominação social do Fundo, de GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA para GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; (b) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; (c) a criação das subclasses de cotas ("Classe") que serão denominadas SUBCLASSE A CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e SUBCLASSE B CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; (d) alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para Responsabilidade Limitada; 2) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

Em 08 de janeiro de 2026 ocorreu a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou: I. A realização da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Cotas da Subclasse B do Fundo, no montante total de R$ 200 (duzentos mil reais) ("3ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA"), nos termos do Artigo 32 e do Artigo 39, III, do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do ANEXO I à presente Assembleia; e a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

22. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de aprovação das demonstrações contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável